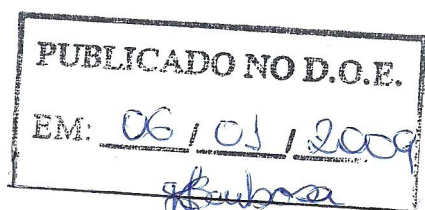




**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – PB**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**LEI N.º 339/2008**  
**Boa Vista, 30 de dezembro de 2008.**



**ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Boa Vista, para o exercício econômico-financeiro de 2009, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 10.457.000,00 (Dez Milhões e Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Crédito e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

<b>I – Receitas do Tesouro</b>	
Receita Tributária	237.696,00
Receitas de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	35.300,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	12.000,00
Transferências Correntes	10.863.600,00
Outras Receitas Correntes	41.644,00

